

**MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Supremo Tribunal Federal, por decidir suspender a Lei 14.434/2022 que estabelece piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem AUTOR: Ricardo Alvarez

O Supremo Tribunal Federal, por decisão monocrática do ministro Luis Roberto Barroso concedeu liminar que suspende os efeitos da Lei Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022 que estabelece, decisão exarada na véspera do dia do pagamento.

O piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, criado no Congresso Nacional, é uma medida justa destinada a uma categoria profissional que se notabilizou na pandemia, mas que vem prestando serviços essenciais em todo o Brasil, principalmente onde estão os mais carentes de recursos de saúde e onde o acesso é extremamente prejudicado por uma política nacional que não valoriza esses profissionais, mantendo suas remunerações absurdamente subestimadas no Brasil.

Em 14 de julho deste ano, o Congresso promulgou a Emenda Constitucional (EC) 124 para possibilitar que uma lei federal instituísse os pisos salariais nacionais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Já em 4 de agosto foi sancionada a respectiva norma, a Lei 14.434, de 2022. A decisão cautelar de Barroso foi concedida n âmbito da o último Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222.

Para a provação da Lei do Piso Salarial da Enfermagem houve uma articulação intensa da categoria junto aos parlamentares, deputados e senadores visando a aprovação do projeto e a decisão da suspensão traz decepção e desestimula trabalho tão vital e indispensável.

Pelos motivos expostos

**REQUEREMOS** à mesa, ouvido o douto plenário, na forma regimental, que seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Supremo Tribunal Federal por suspender liminarmente a Lei 14.434/2022 que estabelece o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 08 de setembro de 2022.

## RICARDO ALVAREZ Vereador

